



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8



Águas de São Pedro / SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - Edição 1385 - Página 1

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 6719 , DE 23 DE JUNHO DE 2026

PREFEITURA MUN. AGUAS DE SÃO PEDRO

PRAÇA PREFEITO GERALDO AZEVEDO

45739174/0001-09

Exercício: 2026

DECRETO Nº 6719 , DE 23 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.2323

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$45.502,11 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				45.502,11
02	03	01	GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS	
	89	04.123.0004.2003.0000	GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E FISCAL	9.859,30
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	02	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	147	15.451.0007.2039.0000	OBRAS PARA O BEM-ESTAR E MOBILIDADE URBANA	30.582,81
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 039	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	164	10.301.0008.2081.0000	SAÚDE PARA TODOS	5.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	
02	10	01	GABINETE DO SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
	343	06.181.0018.2037.0000	SEGURANÇA, TRÂNSITO E INTELIGÊNCIA LOCAL ATIVA	60,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:



Águas de São Pedro / SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - Edição 1385 - Página 2

PREFEITURA MUN. AGUAS DE SÃO PEDRO

PRAÇA PREFEITO GERALDO AZEVEDO

45739174/0001-09

Exercício: 2026

DECRETO Nº 6719 , DE 23 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.2323

02	03	01	GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS		
	103	99.999.0004.0999.0000	GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E FISCAL	-9.859,30	
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	05	01	GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS		
	117	15.451.0007.1001.0000	OBRAS PARA O BEM-ESTAR E MOBILIDADE URBANA	-26.429,96	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	05	02	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
	146	15.451.0007.2039.0000	OBRAS PARA O BEM-ESTAR E MOBILIDADE URBANA	-3.152,85	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		100 039	ILUMINAÇÃO PUBLICA		
	148	15.451.0007.2039.0000	OBRAS PARA O BEM-ESTAR E MOBILIDADE URBANA	-1.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		100 039	ILUMINAÇÃO PUBLICA		
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	153	10.301.0008.2021.0000	SAÚDE PARA TODOS	-60,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		
	159	10.301.0008.2081.0000	SAÚDE PARA TODOS	-5.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		

-45.502,11



Águas de São Pedro / SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - Edição 1385 - Página 3

PREFEITURA MUN. AGUAS DE SÃO PEDRO

PRAÇA PREFEITO GERALDO AZEVEDO

45739174/0001-09

Exercício: 2026

DECRETO Nº 6719 , DE 23 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.2323

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO VICTOR
BARBOZA:
39896275890

Assinatura digital de JOAO VICTOR BARBOZA em 23/06/2026 às 15:24:11. Documento assinado eletronicamente pelo(a) JOAO VICTOR BARBOZA, no âmbito da Prefeitura Municipal de Águas de São Pedro, SP, em 23/06/2026 às 15:24:11. Para mais informações, consulte o Diário Oficial Eletrônico no link: [https://doe.aguasdesaopedro.sp.gov.br](#)

JOÃO VICTOR BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

LEILANE CRISTIE
GOUVEIA TROVATTO
33675342859

Assinatura digital de LEILANE CRISTIE GOUVEIA TROVATTO em 23/06/2026 às 15:24:11. Documento assinado eletronicamente pelo(a) LEILANE CRISTIE GOUVEIA TROVATTO, no âmbito da Prefeitura Municipal de Águas de São Pedro, SP, em 23/06/2026 às 15:24:11. Para mais informações, consulte o Diário Oficial Eletrônico no link: [https://doe.aguasdesaopedro.sp.gov.br](#)

LEILANE C. G. TROVATTO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS



Águas de São Pedro / SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - Edição 1385 - Página 4

DECRETO Nº 6720, DE 23 DE JUNHO DE 2026



Prefeitura Do Município Da Estância Hidromineral De Águas De São Pedro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6720, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Revoga o Decreto nº 6527/25 e regulamenta o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura – FMSAI, instituído pela Lei Municipal nº 2.023, de 03 de novembro de 2021, disciplina sua organização e funcionamento, e dá outras providências.

JOÃO VICTOR BARBOZA, Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos da Lei Municipal nº 2.023, de 03 de novembro de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto 6527, de 23 de outubro de 2025.

Art. 2º O Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura - FMSAI se destina a apoiar e suportar ações de saneamento básico, ambiental e de infraestrutura, vinculado à Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente no Município.

Art. 3º O gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura – FMSAI será o secretário municipal de serviços urbanos e meio ambiente.

Art. 4º A gestão do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura - FMSAI será exercida pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico, órgão colegiado instituído pela Lei Municipal nº 1.890/19, o qual terá competência para definir as diretrizes e mecanismos de acompanhamento, gestão, fiscalização, controle, aplicação dos recursos, aprovação das contas do fundo e remessa de informação aos órgãos de controle e à ARSESP.

Art. 5º O Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI terá contabilidade própria e deverá manter registro de todos os atos administrativos a ele pertinentes, promovendo total transparência e liberando, ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade em meios eletrônicos de acesso público, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Fundo, bem como das ações financiadas pelo mesmo.



Águas de São Pedro / SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - Edição 1385 - Página 5



Prefeitura Do Município Da Estância Hidromineral De Águas De São Pedro

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6720, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Art. 6º O Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI será constituído de recursos provenientes:

I - De repasses financeiros oriundos da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário restritos aos valores, prazos e condições previstos no contrato a ser firmado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, destinados à investimentos complementares a cargo do município;

II - De dotações orçamentárias a ele especificamente destinadas;

III - De créditos adicionais a ele destinados;

IV - De rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;

V - De outras receitas eventuais.

Art. 7º Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI serão depositados em conta corrente específica de titularidade do município sob a denominação "Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura" a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial, vinculados exclusivamente ao atendimento das finalidades estabelecidas no art. 1º e aos compromissos previstos no contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário a ser firmado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 8º Sem prejuízo das ações de saneamento básico e ambiental de responsabilidade da SABESP, os recursos do Fundo deverão ser aplicados no custeio de obras e serviços relativos a:

I - Intervenções visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares;

II - Limpeza, despoluição e canalização de córregos;

III - Abertura ou melhoria do viário principal e secundário, vielas, escadarias e congêneres, visando a regularização urbanística e fundiária;

IV - Provisão habitacional para atendimento de famílias, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares;

V - Implantação, manutenção e intervenções de parques e de outras unidades de conservação necessárias à proteção das condições naturais e de produção de água no Município, de reservatórios



Águas de São Pedro / SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - Edição 1385 - Página 6



**Prefeitura Do Município Da Estância Hidromineral De Águas De São Pedro
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 6720, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

para o amortecimento de picos de cheias, de áreas de esporte, de obras de paisagismo e de áreas de lazer;

VI - Drenagem, contenção de encostas e eliminação de riscos de deslizamentos;

VII - desapropriação de áreas para implantação das ações de interesse ambiental e turismo ecológico responsabilidade do Fundo;

VIII - Obras que visem a melhoria da captação e escoamento de água das chuvas;

IX - Despoluição de córregos e represas utilizados para captação e reserva de água para o município;

X - Manutenções, investimentos e intervenções que tenham relação com o saneamento básico, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, infraestrutura das águas termais, tecnologia para melhor gestão em saneamento e energia, controle de serviços e diminuição de custos e energias renováveis;

XI - Contratação de profissionais especializados na elaboração de projetos e laudos ambientais.

Art. 9º O saldo financeiro do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI será transferido para o exercício seguinte.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

JOAO VICTOR
BARBOZA:
39896275890

Digitally signed by JOAO VICTOR BARBOZA:
DN: cn=JOAO VICTOR BARBOZA, ou=Secretaria de Meio
Ambiente, ou=Prefeitura Municipal de Águas de São Pedro,
ou=Estado de São Paulo, ou=Brasil
Reason: I am the author of this document
Date: 2026.06.23 15:32:17

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 301 - DE 18 DE JUNHO DE 2026 - ERRATA

Na Portaria nº 301, de 18 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 1381, de 19 de junho de 2026, seção Portarias, página 7;

Onde se lê:

"Designa Paulo José Bastos Castro para o exercício da função gratificada de Inspetor da Guarda Civil Municipal."

"Art. 1º Designar o servidor efetivo Paulo José Bastos Castro, inscrito no CPF nº XXX.682.408-XX, para o exercício da função gratificada de Inspetor da Guarda Civil Municipal, no período de 08 de junho de 2026 a 27 de junho de 2026, lotado na Secretaria de Segurança Pública."

Leia-se:

"Designa Paulo Cesar de Lima para o exercício da função gratificada de Inspetor da Guarda Civil Municipal."

"Art. 1º Designar o servidor efetivo Paulo Cesar de Lima, inscrito no CPF nº XXX.682.408-XX, para o exercício da função gratificada de Inspetor da Guarda Civil Municipal, no período de 08 de junho de 2026 a 27 de junho de 2026, lotado na Secretaria de Segurança Pública."

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

JOÃO VICTOR BARBOZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 305 - DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Revoga a Portaria nº 041-25 que concedeu afastamento ao servidor Marcelo Eugênio Vieira.

JOÃO VICTOR BARBOZA Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo e, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 041, de 15 de janeiro de 2025, que concedeu afastamento ao servidor efetivo Marcelo Eugênio Vieira, CPF nº XXX.834.388-XX, ocupante do cargo de Professor PEB II – Educação Física, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para exercício de cargo em comissão no Município de São Pedro/SP, tendo em vista a concessão de sua aposentadoria.

Art. 2º A Secretaria de Administração, por meio de seu Departamento de Recursos Humanos, adotará as providências necessárias para as devidas alterações na folha de pagamento, onerando dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2026.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

JOÃO VICTOR BARBOZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 306 - DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Exonera, em razão de aposentadoria, Marcelo Eugênio Vieira do cargo de Professor PEB II – Educação Física.

JOÃO VICTOR BARBOZA Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo e, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a vigência da Emenda Constitucional nº 103, de 19 de novembro de 2019, que inseriu o parágrafo 14 ao artigo 37 da Constituição Federal;

"Art. 37 (...) (...)

§ 14. A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição. (...)";

Considerando que não se trata de desligamento por infração disciplinar e sim por se tratar de expressa determinação legal Emenda Constitucional nº 103/19 que alterou entre outros o artigo 37, § 14.;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerado, em razão de aposentadoria, o servidor efetivo Marcelo Eugênio Vieira, CPF nº XXX.834.388-XX, do cargo de Professor PEB II – Educação Física, referência "JT-C", lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º A Secretaria de Administração, por meio de seu Departamento de Recursos Humanos, providenciará a exclusão do(a) servidor(a) acima exonerado(a) da folha de pagamento desta Prefeitura.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Portaria ficarão por conta das dotações próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2026.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

JOÃO VICTOR BARBOZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 307 - DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Designa gestor e fiscal contratual da Prefeitura de Águas de São Pedro, referente ao Contrato nº 060/2026, e dá outras providências.

JOÃO VICTOR BARBOZA Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo e, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em observância ao disposto nos art. 7º, § 3º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para serem responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato nº 060/2026, quais sejam:

I – Gestor do contrato:

a) Luciano Junior Estevam, CPF/MF XXX.688.168-XX.

II – Fiscal do contrato:

a) Abner Justino da Silva, CPF/MF XXX.748.828-XX.

III – Fiscal suplente do contrato:

a) João Carlos Viana, CPF/MF XXX.068.678-XX.

Art. 2º Cabe aos servidores designados nesta Portaria a fiscalização do



contrato celebrado com o Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e ainda:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Autorizar formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VII – Manter sob sua guarda cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro e/ou, substituições de materiais ou equipamentos, formulados pela contratada, quando for o caso;

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar notas fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Fica garantido aos gestores e fiscais do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 4º O Gestor e o Fiscal do contrato poderão solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal

de empresa especializada para a inscrição de servidor em evento externo de capacitação (curso: Online – plataforma Google Meet), a realizar-se nos dias 17 de junho de 2026, em conformidade com a lei nº 14.133/2021. Contrato: 59/2026. Processo: 1118/2026. Valor Global R\$1.385,00. Data: 16/06/2026. Prazo: 12 meses. Licitação: Dispensa de Licitação, Art. 75, III, F da Lei 14.133/21. Águas de São Pedro/SP, 24/06/2026.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro. Contratada: DESENVOLVE CONSULTORIA LTDA CNPJ: 27.594.121/0001-65. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada, auditoria e treinamento na gestão dos serviços de saúde. Contrato: 53/2023. Processo: 562/2023. Valor global: R\$ 47.743,40. Data: 14/06/2023. Data da Prorrogação: 12/06/2026 iniciando em 14/06/2026. Prazo: 12 meses. Licitação: Dispensa de Licitação, Art. 75, II Lei 14.133/21. Águas de São Pedro/SP, 24/06/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro. Contratada: AP ORGANIZACAO PAULISTA EM GESTAO PUBLICA LTDA CNPJ/MF sob on. 09.602.302/0001-04 Objeto: contratação



Prefeitura
**Águas de
São Pedro**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

IMPrensa Oficial do Município

Águas de São Pedro / SP, Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 - Edição 1385 - Página 9